



EMENDA SUPRESSIVA

Emenda referente ao Projeto de Lei nº 1.452/2025, de autoria da Mesa Diretora que " Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, a Função Gratificada – FG de Agente de integrações ao sistema Colare Pessoal, e eSocial, cria e extingue cargos e dá outras providências".

Na condição de Vereador e Presidente da Comissão de Justiça e Redação apresento Emenda Supressiva no intuito de aprimorar o Projeto.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o art. 3º do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 10 de março de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente da CJR